

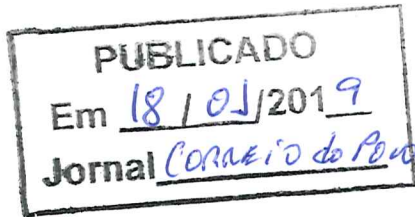


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI Nº 1.053/2019



SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convenio de atendimento Ambulatorial com o Instituto de Assistência Social e Saúde São José e com a Organização São Lucas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores deste Município aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer repasse financeiro ao Instituto de Assistência Social e Saúde São José e com a Organização São Lucas na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais por instituição.

Parágrafo Único – O serviço compreenderá o atendimento das 17:00 horas até as 07:30 do dia seguinte durante os dias úteis e por um período de 24 horas para sábados, domingos e feriados, sendo exclusivo para prestação de serviço ambulatorial, qual seja, atendimento básico de serviços que necessitem de consulta ministrada por profissional de saúde habilitado (clínico geral, pediatra, cardiologista, ortopedista, ginecologista, entre outros), sem limite de atendimento diário.

Art. 2º - O referido convênio terá duração de 12 meses, iniciando em 1º de janeiro de 2019 e findando em 31 de dezembro de 2019, podendo rescindi-lo a qualquer momento sem que aja ônus ao Município de Cantagalo.

Art. 3º - O convenio será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 16 de janeiro de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA

Prefeito Municipal

